



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com o Setor de Compras.

Descrição do objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de criações de peças gráficas, de forma terceirizada, para atendimento às necessidades dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, compreendendo o desenvolvimento de artes digitais e impressas, observando a identidade visual institucional e assegurando qualidade técnica e estética compatível com a divulgação dos eventos.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal necessita dispor de materiais gráficos de qualidade para promover a adequada divulgação dos eventos culturais, sociais, educacionais, esportivos e institucionais que realiza ou apoia. Esses materiais são essenciais para garantir ampla comunicação com a comunidade, estimulando a participação popular e fortalecendo a imagem institucional do Município.

O Município, entretanto, não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura adequada para a criação de artes gráficas digitais e impressas com a qualidade técnica e estética exigida. A demanda é contínua e variável, dependendo do porte e da natureza dos eventos, o que inviabiliza o atendimento com recursos próprios.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer serviços terceirizados de criação gráfica, apta a desenvolver peças digitais e impressas em conformidade com a identidade visual institucional, assegurando padronização, profissionalismo e eficiência na divulgação das ações e eventos da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação: 1649/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, porém não está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Mão de obra

- Disponibilização de profissionais especializados em design gráfico, com experiência comprovada;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Capacidade de atendimento a demandas simultâneas e prazos curtos, conforme a programação dos eventos;
- Atendimento personalizado, em conformidade com as orientações da Administração.

2. Materiais e Equipamentos

- Utilização de softwares profissionais de design e edição;
- Estrutura tecnológica adequada para produção e entrega dos materiais digitais;
- Possibilidade de fornecimento de arquivos em diferentes formatos, compatíveis para impressão e divulgação digital.

3. Execução dos Serviços

- Desenvolvimento de peças gráficas digitais e impressas, observando a identidade visual institucional;
- Adaptação das artes para diferentes mídias e formatos (cartazes, folders, banners, panfletos, outdoors, redes sociais, etc.);
- Realização de ajustes e revisões sempre que necessário, em conformidade com as solicitações da Administração;
- Entrega dos arquivos finais dentro dos prazos estabelecidos.

4. Padrões de Qualidade

- Garantia de qualidade técnica e estética das peças produzidas, com layout criativo, legibilidade e atratividade visual;
- Observância às normas de comunicação institucional, respeitando a identidade visual do Município;
- Fornecimento de arquivos em alta resolução, aptos tanto para impressão quanto para divulgação digital.

5. Responsabilidades da Contratada

- Fornecer toda a mão de obra, equipamentos e softwares necessários à execução dos serviços;
- Respeitar os prazos estabelecidos pela Administração;
- Responder por eventuais falhas técnicas ou descumprimento contratual.

O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pelo Setor de Compras, com base nas contratações de anos anteriores, conforme tabela abaixo:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	2032 - SERVIÇO DE CRIAÇÃO GRÁFICA	UN	100,0000	53,1700	R\$ 5.317,00

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Execução direta pelo Município (mão de obra própria)

Vantagens:

- Maior controle da Administração sobre todo o processo de criação;
- Produção de materiais de forma contínua, sem depender de fornecedores externos;
- Possibilidade de atender demandas urgentes de forma imediata.

Desvantagens:

- Necessidade de contratação de profissionais especializados em design gráfico, o que aumenta os custos fixos da folha de pagamento;
- Exigência de investimento em softwares e equipamentos de alto custo e atualização constante.

2. Contratação de serviços terceirizados por empresa especializada

Vantagens:

- Disponibilização de profissionais qualificados e infraestrutura tecnológica atualizada;
- Flexibilidade para atender demandas variáveis, adaptando-se ao porte e ao cronograma dos eventos;
- Garantia de qualidade técnica e estética das peças gráficas, compatíveis com a identidade visual institucional;
- Redução de custos fixos, já que o pagamento ocorre apenas quando há demanda.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos;
- Necessidade de processos licitatórios ou justificativas legais, que demandam tempo e trâmites administrativos;
- Custos recorrentes a cada contratação.

3. Contratação de cooperativas de trabalho

Vantagens:

- Possibilidade de custos mais reduzidos em comparação a empresas especializadas;
- Estímulo ao cooperativismo e ao trabalho coletivo;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Flexibilidade em algumas modalidades de contratação.

Desvantagens:

- Dificuldade em garantir padrões técnicos equivalentes aos de empresas especializadas;
- Nem sempre possuem estrutura ou softwares adequados para produção de peças gráficas profissionais;
- Maior necessidade de acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

4. Parcerias com associações comunitárias ou entidades locais

Vantagens:

- Estreitamento das relações com a comunidade;
- Valorização de entidades locais e estímulo à participação social;
- Possibilidade de custos menores em eventos de pequeno porte.

Desvantagens:

- Estrutura geralmente amadora, sem softwares ou equipamentos adequados;
- Falta de mão de obra profissional especializada;
- Risco de comprometimento da qualidade e da identidade visual institucional;
- Limitação para atender demandas de maior complexidade ou volume.

A alternativa mais adequada a realidade do Município foi a abertura de Chamamento Público, para credenciamento de empresa que disponibilize mão de obra qualificada para a execução do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, através do instrumento auxiliar Credenciamento, previsto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021 e regulamentado através do Decreto N.º 060/2022 de 18 de agosto de 2022, uma vez que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas e padronizadas.

A escolha dos credenciados será realizada com base na disponibilidade da empresa para atendimento à demanda. Havendo mais de um credenciado apto, será adotado o sistema de rodízio entre os fornecedores, observada a ordem cronológica de credenciamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e eventual.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de criação de peças gráficas, o Município pretende:

1. **Assegurar a padronização da identidade visual institucional**, garantindo uniformidade e profissionalismo na comunicação dos eventos e ações da Administração.
2. **Ampliar a divulgação dos eventos** culturais, sociais, educacionais, esportivos e institucionais, por meio de materiais gráficos atrativos, criativos e de alta qualidade técnica e estética.
3. **Garantir maior alcance da comunicação pública**, utilizando peças adequadas tanto para meios impressos quanto para mídias digitais e redes sociais.
4. **Aumentar a eficiência administrativa**, terceirizando serviços especializados sem necessidade de aquisição de softwares caros ou contratação permanente de servidores para a área.
5. **Fortalecer a imagem institucional do Município**, apresentando à comunidade materiais de divulgação modernos, organizados e compatíveis com a relevância dos eventos promovidos ou apoiados.
6. **Agilizar a produção e entrega de materiais**, atendendo prazos e demandas variáveis conforme o calendário de eventos municipais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I) realização de empenho.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Em relação ao material de higiene e limpeza a ser utilizada, já foi adquirido por meio de outro processo licitatório.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços de criação de peças gráficas seja predominantemente digital, alguns impactos ambientais podem ocorrer, especialmente quando há produção de materiais impressos:

1. Consumo de energia elétrica

- **Impacto:** utilização contínua de computadores, softwares de edição e equipamentos gráficos.
- **Medidas mitigadoras:** uso de equipamentos energeticamente eficientes, desligamento de máquinas quando não utilizadas e adoção de práticas de economia de energia.

2. Uso de insumos gráficos

- **Impacto:** consumo de papel, tintas e toners em materiais impressos.
- **Medidas mitigadoras:** priorizar impressões apenas quando necessário, utilizar papel reciclado ou certificado e tintas de baixo impacto ambiental.

3. Geração de resíduos sólidos

- **Impacto:** restos de papel, embalagens de insumos, cartuchos de tinta e provas de impressão.
- **Medidas mitigadoras:** realizar descarte seletivo, reciclagem de papel e logística reversa de cartuchos e toners.

4. Resíduos digitais

- **Impacto:** armazenamento de grande quantidade de arquivos digitais, demandando energia em servidores e data centers.
- **Medidas mitigadoras:** gerenciamento eficiente de arquivos, eliminação de duplicidades e uso de armazenamento em nuvem otimizado.

5. Transporte e logística de materiais impressos

- **Impacto:** emissão de poluentes e consumo de combustíveis durante o transporte de materiais gráficos para eventos.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Medidas mitigadoras:** planejamento de entregas, consolidação de materiais e incentivo ao uso de formatos digitais sempre que possível.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul, 17 de setembro de 2025.

ALVARO MANZONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JORGE BENVENUTI
Prefeito Municipal